



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



LEI Nº 444/2018, de 17 de dezembro de 2018.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a filiar-se, manter-se filiado e a contribuir mensalmente com a ACEPAN – Agência de Desenvolvimento Econômico Cerrado Pantanal – MS e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a filiar-se, manter-se filiado e a contribuir anualmente com a Agência de Desenvolvimento Econômico Cerrado Pantanal – MS (ACEPAN), CNPJ nº 31.601.049/0001-23.

Art. 2º. A contribuição anual visa assegurar a representação institucional do Município de Alcinópolis nas esferas administrativas do Estado de Mato Grosso do Sul e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

I – integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos municípios;

II – participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública municipal, entre outras;

III – desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

IV – representar os municípios em eventos oficiais estaduais e nacionais;

V – realizar todos os atos necessários para cumprimento dos deveres e obrigações estabelecidos no Estatuto Social da entidade mencionada no art. 1º, desta Lei;

Art. 3º. Fica autorizado o executivo municipal a repassar a supracitada associação outros valores financeiros decorrentes de projetos específicos e pontuais com vistas ao desenvolvimento do turismo local e regional, nos termos do que rege o estatuto Consolidado da Entidade.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



Art. 4º. Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município contribuirá financeiramente com esta entidade em valores anuais a serem estabelecidos nas assembleias gerais das mesmas, cujas despesas correrão a conta de dotação orçamentárias já consignadas ou a serem consignadas em orçamento.

Parágrafo Único. As transferências a títulos de contribuição serão consignadas na Lei de Diretrizes Orçamentário – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis – MS, 17 de dezembro de 2018.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal



JORNAL DE COSTA RICA

JORNAL CORREIO DE COSTA RICA LTDA.
Diretor Presidente/Redator-Chefe:
ANTÔNIO SILVESTRE DE CASTRO
Diretor Responsável:
DUPRÉ GARCIA COELHO
Diretor de Composição e Diagramação:
SILVESTRE DE CASTRO
Revisão:
NELI JUSTINA PEREIRA
CNPJ/IMEF: 08.983.478/0001-89
INSC. MUNICIPAL: 450.091-9
REGISTRO NA JUCEMS: 5400232678
Redação e Administração:
AV. JOSÉ FERREIRA DA COSTA, 90
CX. POSTAL, 13 - CEP: 79550-000
COSTA RICA - MATO GROSSO DO SUL
E-mail: imprensaoficial@terra.com.br
Fone Geral: (0xx67) 3247-1936
Plantão Diário: (0xx67) 3247-2388
Celular: (0xx67) 98131-8803
Exemplar do dia: R\$ 1,25
Nº atrasado: R\$ 2,00
ESTE JORNAL É RESPONSÁVEL
PELO EDITORIAL.

DEMAIS MATERIAS
SÃO DE RESPONSABILIDADE
DE SEUS AUTORES.
Impresso nas oficinas da LAYOUTGRÁFICA-
JALES (SP) - Fone: (0xx17) 3621-3556
Filial a ABRAJORI - Associação Brasileira
dos Jornais do Interior.
CNPJ - Cadastro Nacional de Jornais do
Interior.
Periodicidade verificada em Brasília (DF) -
Registro nº 00047.
Nosso representante com exclusividade
para todo o Brasil:
TABULA VEICULOS DE COMUNICAÇÃO SIC
LTDA, SÃO PAULO - Rua Conceição de Monte
Alegre, 448 - Casa 1 - Brooklin Novo -
SÃO PAULO (SP), CEP: 04563-090
Fone/PABX: (0xx11) 5507-5599

FUNDADO EM 01 DE DEZEMBRO DE 1984.
JORNAL DE COSTA RICA EIRELI - ME
CNPJ/IMEF: 23.851.773/0001-87

**Drogas?....
Diga não.**

**DENGUE
PODE MATAR**

Elimine os focos do mosquito da dengue.

Fique atento aos locais que podem acumular água:

E não se esqueça: se sentir febre com dor de cabeça, dor atrás dos olhos, no corpo e nas juntas, pode ser dengue. Procure uma unidade de saúde.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 445/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Concede abono de recesso para os trabalhadores da Unidade Básica de Saúde 24 horas e da outras providencias”.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA, Prefeito Municipal de Alcinópolis, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º – Autoriza o Poder Executivo através da Secretária Municipal de Saúde a pagar em parcela única, sem incorporação aos vencimentos, abono recesso a cada servidor que trabalhar durante o período de recesso de final/início de ano, que se iniciara em 21 de dezembro 2018 a 07 de janeiro de 2019.

Artigo 2º – O valor do abono será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) a serem pagos juntamente com o pagamento de janeiro de 2019, aos servidores que efetivamente trabalharem no recesso junto a Unidade Básica de Saúde 24 horas (hospital), sem distinção de cargos ou funções.

Artigo 3º – A Secretária de Saúde deverá administrar as escalas de trabalhos e apresentar controle de presença para ser efetivado os pagamentos.

Artigo 4º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento da Secretária de Saúde.

Artigo 5º – Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições ao contrário.

Alcinópolis/MS, 17 de dezembro de 2018.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal



Drogas?...
Diga não.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 446/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

“Autoriza o Município de Alcinópolis/MS celebrar parceria com o Município de Coxim/MS, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor DALMY CRISOSTOMO DA SILVA, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Município de Alcinópolis – Estado de Mato Grosso do Sul, celebrar parceria com o Município de Coxim/MS, com a finalidade de execução de serviços de tubulação de concreto no Córrego Lixa, na divisa dos Municípios.

Parágrafo Único – A responsabilidade do Município de Alcinópolis corresponderá ao fornecimento dos serviços, incluindo mão de obra e equipamentos.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 17 de dezembro de 2018.

DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal





**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS**



EXTRATO – I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018

Processo Administrativo nº 004/2018 – Pregão Presencial nº 004/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALCINÓPOLIS – MS

CONTRATADO: DAVI DE OLIVEIRA FURTADO – EPP

OBJETO: “A PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato Original, com continuidade da Execução de seu objeto, por mais 12 (doze) meses, nos termos da Lei 8.666/93, no período de 30 de janeiro de 2019 a 29 de janeiro de 2020.”

Fundamento Legal: Atender o disposto no Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, com as alterações introduzidas pelas Leis posteriores e ainda corresponde ao previsto no mencionado contrato, para a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração.

Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original.

Foro: Comarca de Coxim – MS.

Data da assinatura: 08.01.2019.

Assinam: JOSÉ DA SILVA LIMA e DAVI DE OLIVEIRA FURTADO – EPP.

Alcinópolis – MS, 08 de janeiro de 2019.

**JOSÉ DA SILVA LIMA
Secretário Municipal de Assistência Social
Gestor do Fundo**



**DROGAS?
TÔ FORA.**



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCINÓPOLIS
Construindo uma Nova História

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 002/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO 005/2019.

O MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio de seu PREGOEIRO, o senhor, WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA, designado pela Portaria Municipal nº 088/2018, TORNA PÚBLICO, que no dia 23/01/2019 08h00 (oito) horas, na sala de reuniões da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – MS, situada na Rua Maria Barbo sa Carneiro, nº 633, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, objetivando a contratação de Serviço de Serralheria, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos.

DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações, no endereço acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, ou por meio do site eletrônico da Prefeitura Municipal, através do endereço eletrônico, <http://www.alcinopolis.ms.gov.br>. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no Departamento de Licitações, pelo telefone/fax nº (67) 3260-1127, ou pelo e-mail licita.alcinopolis@hotmail.com

Alcinópolis – MS, 11 de janeiro de 2019.

WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

